



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Presidente Dutra, 4261- Edifício Centro Médico, 3º Andar – Centro.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº 002 de 02 de dezembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.193/2013 de 20 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01 01031	Câmara Municipal Ação Legislativa		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das rubricas abaixo do Orçamento Geral da Câmara conforme Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013, a seguir:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01 01031	Legislativa Ação Legislativa		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanent	1001	10.000,00
....			
.....			
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2014.

Amarildo Secco

Presidente